



**DECRETO Nº. 3.069/2015**

**De 21 de maio de 2015.**

**“AUTORIZA O USO DO RECINTO DE FESTAS  
“CHICO MINEIRO” E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 4º, do art. 137 da Lei Orgânica do Município e Decreto Municipal nº. 2.932/2014:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica autorizado o uso do **Recinto de Festas “Chico Mineiro”**, situado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, para a empresa **OURO SAFRA PROMOÇÕES E EVENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.954.325/0001-31, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 97 – Sala A – Jardim Marajoara, na cidade de Pilar do Sul, representada por seu titular o Sr. **Valdinei de Carvalho**, portador do RG 25.048.771-8 e inscrito no CPF sob nº. 149.818.558-42, do dia 12 de junho a 10 de julho, para realização do evento **“Champions Rodeo – UNIDOS PARA O BEM”**, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2015.

**Art. 2º** - As demais condições de permissão constarão do instrumento parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 21 de maio de 2015.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secret. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Diego Massayuki Kunihiro  
Assistente Administrativo I



**CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO SOBRE PRÉDIO PÚBLICO Nº. 090/2015**

**Processo nº. 0948/2015**

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob n.º 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, n.º 265, nesta cidade, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 8.318.836-8, inscrita no CPF. sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada à Rua Pedro José Paes, 170, Jardim Esperança, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro a empresa **OURO SAFRA PROMOÇÕES E EVENTOS – EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.954.325/0001-31, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º. 97 – Sala A – Jardim Marajoara, na cidade de Pilar do Sul, representada por seu titular o Sr. **Valdinei de Carvalho**, portador do RG 25.048.771-8 e inscrito no CPF sob n.º. 149.818.558-42, doravante denominada **AUTORIZADA**, têm entre si justos e acordados a presente permissão, mediante as cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª** – Com fundamento na Lei Orgânica do Município (art. 137, § 4º) e os Decretos Municipais n.º 2.932/2014, de 12 de maio de 2014 e Decreto n.º. 3.069/2015 de 21 de maio de 2015, a **PREFEITURA** outorga a favor da **AUTORIZADA** o uso do prédio público denominado Recinto de Festas “Chico Mineiro”, situado na Avenida Antonio Lacerda, n.º 308, Campo Grande, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, do dia 12 de junho a 10 de julho, para realização do evento “**Champions Rodeo – UNIDOS PARA O BEM**”, cuja renda líquida será revertida em prol do **Hospital de Câncer de Barretos** a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de julho de 2015.

**Parágrafo 1º** - As demais autorizações e alvará para realização do referido evento, serão emitidos após a apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto n.º. 2.832/2013.

**Parágrafo 2º** – Por se tratar de evento social de notório interesse público, fica isenta a cobrança de taxas, de acordo com art. 2º inciso IV do decreto municipal n.º 2932/2014. Considerados ainda os investimentos e renda à ser doada para o Hospital de Câncer de Barretos.

**Cláusula 2ª** - Fica de responsabilidade da **AUTORIZADA** a limpeza do prédio e eventuais danos, após a realização do evento.

**Cláusula 3ª** – Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, fica eleito o Juízo do Foro da Comarca de Pilar do Sul.

**Cláusula 4ª** – Por estarem justos e acordados com as cláusulas deste instrumento, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pilar do Sul, 21 de maio de 2015.

**Janete Pedrina de Carvalho Paes**  
Prefeita Municipal

**Juarez Márcio Rodrigues**  
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

**Valdinei de Carvalho**  
**OURO SAFRA PROMOÇÕES E EVENTOS – EIRELI**  
Autorizada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_